



Rec.º 02.09.06

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO
DO PSD - REALIZAÇÃO NOS AÇORES DO ENCONTRO DE PAR-
LAMENTARES INSULARES .

A Comissão de Organização e Legislação reunida na Assembleia Regional dos Açores no dia 30 de Maio de 1985, emite, por unanimidade, o seguinte parecer sobre a iniciativa em epígrafe.

1. A realização de um encontro desta natureza suscita, desde logo, duas ordens de considerações. A primeira é de natureza prática e a segunda de natureza política. É exactamente por esta última que vamos começar, já que reconhecida a vantagem política afigura-se à Comissão que os aspectos práticos e sobretudo de organização, serão ultrapassáveis.

2. A iniciativa aponta para uma comparação de experiências entre Regiões Insulares com Estatutos semelhantes e defende que a comparação se efective através de um encontro entre os órgãos que têm a seu cargo assegurar a condução política dos respectivos territórios, ou seja, através do encontro das várias Instituições Parlamentares.

Os proponentes esperam fortalecer assim o projecto autonómico e que do encontro resultem orientações para a consolidação dos parlamentos.



3. É fora de dúvida que, se tivermos em conta os objectivos, visados, a iniciativa se reveste de interesse político que merece ser considerado e que esse mesmo interesse ultrapassará a Região e mesmo o próprio País, para se projectar num nível internacional.

Apreciar os resultados de outras experiências autonómicas insulares em quadros constitucionais e estatutários semelhantes, permitirá que tenhamos mais consciência do que já fizemos ou do que poderíamos ter feitos ou aguçar o nosso engenho e arte para a exploração de outras virtualidades ainda enexploradas no actual quadro constitucional e estatutário.

Compararmos os resultados da nossa experiência com outras baseadas em princípios constitucionais diferentes, dar-nos-á abertura a novos horizontes o que sempre se revela útil, que mais não seja no aspecto formativo dos participantes. A participação dos parlamentares em experiências deste género não há-de servir para projecção pessoal de ninguém, mas para que os que delas saírem, mais valorizados, sirvam eficazmente a Região com o reforço da sua liberdade no uso do poder criativo e com o revigorar da coragem para um eficaz aproveitamento das virtualidades parlamentares democráticas, o que contribuirá para o aumento indispensável de prestígio e tomada de lugar próprio da Assembleia no contexto regional.

4. Todavia não parece ser esta a Comissão que esteja regimetalmente mais habilitada a pronunciar-se sobre uma matéria, que em muito ultrapassa o foro de organização interna e se projecta, como já se disse, para além de Portugal, razão pela qual se nos afigura indispensável a audição da Comissão para os Assuntos Internacionais.



5. Porém, porque o parecer nos foi cometido e para além das poucas considerações já expendidas, pelas razões também já aduzidas, ainda se acrescentam mais algumas.

Um encontro desta natureza só surtirá efeitos, pelo menos alguns dos esperados, se convenientemente preparado. Não se pode pois compadecer dos improvisos em que nós Açorianos e o Povo Português em geral, somos useiros e vezeiros.

Para além da escolha de temas e oradores, temos de estar conscientes que, Parlamento Açoriano, como organizador, temos um papel de charneira e que não só mas também por uma questão de projecção externa da nossa experiência, temos de estar preparados para fazer comunicações à altura do momento. E para as fazer não bastará dispor de oradores fáceis mas fará falta que esses oradores conheçam também outras experiências. A Comissão julga não errar se afirmar que a esmagadora maioria dos Deputados dos Açores não conhece nada ou quase nada sobre a experiência autonómica da outra região insular portuguesa - a da Madeira - e também não serão muitos os que conhecem bem como funciona se quer o Parlamento Nacional.

Aliás é preciso vincar que nunca se deslocou à Assembleia Regional da Madeira ou à Assembleia da República uma única Comissão do Parlamento Açoriano!!!

É preciso estar-se conscientes que partir desta situação directamente para um encontro de natureza internacional, não é fácil. Porém, até porque a proposta não especifica quando ocorrerá o encontro, julga-se que entretanto muito se poderá ainda suprir com trabalhos preparatórios, sejam ao nível de contactos ou de obtenção de in



formação.

6. Ainda algumas palavras apenas sobre aspectos práticos que não poderão ser descurados. A época da realização, as salas, os apoios administrativos, a tradução simultânea e mesmo os apoios ao nível de transportes e hotéis não podem ser igualmente esquecidos para com quem está habituado a condições muito mais perfeitas de funcionamento do que aquelas em que por vezes funcionamos.

7. Finalmente e de tudo o que ficou dito, se pode ajuizar do inteiro cabimento da parte final da proposta de resolução de Deputados do Partido Social Democrata. É realmente indispensável que se crie uma Comissão Eventual que, desde já, se encarregue de iniciar a preparação do Encontro mesmo que se aponte para uma concretização ainda longínqua no tempo, como parece ser indispensável e ajuizado. Dessa Comissão, cujo trabalho se prevê difícil, pelo número de questões que terão de ser imaginadas, propostas para decisão e equacionadas, dela devendo fazer parte, para além de representantes dos Açores os partidos políticos com assento na Assembleia, Deputados que integrem as Comissões da Assembleia Regional, que, com a matéria da natureza do Encontro, tenham maior relação, bem como da própria Mesa..

Horta, 31 de Maio de 1985.



.../...

O Relator,
(Renato Moura)

Aprovado por unanimidade em reunião da Comissão em 31.05.85.

O Presidente,
ASS: Carlos Mendonça